



2ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO

Rua Coronel Serrado, 1000, 13º andar, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ CEP: 24440-000

EDITAL DE LEILÃO

Nº EDV.1702.000017-4/2018

03517170200001742018

JFRJ

Fls 1

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO “MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICO”

A Excelentíssima Senhora Doutora **ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO, MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de São Gonçalo**, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 2ª Vara Federal levará à venda em arrematação pública, **NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado nos autos dos processos cíveis abaixo relacionados, nos termos do artigos 879 ao 903, do Código de Processo Civil.

1º PRAÇA/LEILÃO:

DATA: **Dia 12/06/2018**, a partir das **13:00 horas**, por lance não inferior ao valor da avaliação, acrescido de custas e demais consectários legais.

2º PRAÇA/LEILÃO:

DATA: **Dia 26/06/2018**, a partir das **13:00 horas**, pela melhor oferta, desde que o lance **não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação**, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil”, conforme art. art. 891, §único do Código de Processo Civil.

LOCAL:

Hall do 13º andar do Fórum Federal, localizado na Rua Coronel Serrado, nº 1.000, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ e simultaneamente através do site www.rioleiloes.com.br.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Renato Guedes da Rocha, Jucerja nº 211

Telefone: 0800-707-9272 – www.rioleiloes.com.br

1) INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:

a) Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (conforme art. 889, § único do Código de Processo Civil).

b) Atendendo ao disposto no art. 887, § 2º do Código de Processo Civil, autorizo o leiloeiro público designado a **PUBLICAR O EDITAL DE LEILÃO www.rioleiloes.com.br**, e, www.leiloesdajustica.com.br. Autorizo, igualmente a divulgar **fotografias** dos bens penhorados no sítio www.rioleiloes.com.br sem prejuízo de outras formas de publicidade, que venham a serem adotadas pelo leiloeiro, tendentes a mais ampla publicidade da alienação.

b.1) **Informações complementares:** podem ser obtidas no sítio da Justiça Federal (“www.jfrj.jus.br”, no caminho “Consultas”; “Leilões Judiciais”), através do leiloeiro público (tel.: 0800-707-9272) www.rioleiloes.com.br, na sede da Justiça Federal em São Gonçalo/RJ, localizada Rua Coronel Serrado, nº 1.000, 13º andar, São Gonçalo/RJ, entre 12 e 17 horas, ou, ainda, por correio eletrônico dirigido à Secretaria do Juízo (02vf-sg@jfrj.jus.br).

c) Em caso de remissão, pagamento ou parcelamento do débito no período compreendido **entre a data da publicação do Edital de Leilão e a segunda praça/leilão**, a parte executada deverá pagar **2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação** ou sobre o valor atualizado da dívida (o que for menor), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

d) A inclusão no presente Edital de Leilão de valores referentes a débitos de IPVA/Multa sobre os veículos, valor da dívida tributária atualizada para os processos com Parcelamento autorizado, bem

como demais informações a respeito de ônus existentes sobre os bens, não impede que o Leiloeiro Oficial apresente na data do leilão valores e informações mais atualizadas de quando da expedição do edital.

e) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

e.1) a alienação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, conforme art. 892 do Código de Processo Civil. Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. Em um ou noutro caso é vedada a desistência da arrematação e o valor será pago diretamente ao leiloeiro, na ocasião do leilão, que deverá recebê-lo e depositá-lo, dentro de 24 (vinte e horas), ou no primeiro dia útil subsequente com expediente bancário, na Caixa Econômica Federal, à ordem do Juízo, em conta vinculada ao processo, sob pena de perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não será admitida a participação do arrematante, conforme art. 897, do Código de Processo Civil;

e.2) sobre o valor da arrematação, fica arbitrada a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante;

e.3) o arrematante recolherá, ainda, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, observado o mínimo de 10 (dez) UFIR e o máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIR, nos termos da Lei nº. 9.289/1996 (Tabela III). **O recolhimento deverá ser feito através da (GRU) Guia de Recolhimento da União, conforme determina a Resolução nº 3/2011, do TRF-2ª Região;**

e.4) eventuais ônus tributários que recaiam sobre o imóvel serão sub-rogados sobre o preço da arrematação, conforme o art.130 do CTN, observado o contido no art. 187 do mesmo diploma legal. Aplicável analogicamente ao IPVA, conforme decisão no AgRg no REsp 1322191/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/09/2012, DJe 26/09/2012. No caso de veículos, o arrematante não arcará também com as multas de trânsito eventualmente existentes sobre estes bens até a data da arrematação, que em face de seu caráter personalíssimo, não serão transferidas ao arrematante.

e.5) o arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;

e.6) em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a teor do inciso II do artigo 901, §2, do Código de Processo Civil;

e.7) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, exceto os incapazes, os Depositários/Executados, dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade, dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados, do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça, em relação aos bens e direitos objetos de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender sua autoridade, os leiloeiros e seus prepostos, e advogados de qualquer das partes, conforme determina o art.890, Código de Processo Civil.

e.8) os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;

e.9) a remoção e o transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante, correndo as despesas correlatas por sua conta.

e.10) depositado o valor integral dos valores devidos, e antes de expedida a carta de arrematação, o arrematante poderá requerer a posse provisória dos bens ao Juízo, que aquilatará a conveniência de sua nomeação como fiel depositário. Deferida a posse, com caráter de depósito judicial, o compromisso de conservar o bem e apresentá-lo, caso solicitado, sob as penas da lei, cessará com a expedição da carta de arrematação.

2) DO LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO SIMULTÂNEOS

a) Quem pretender arrematar os bens abaixo relacionados **deverá comparecer NO LOCAL DO LEILÃO, no dia e na hora mencionados acima, OU poderá OFERTAR LANCES PELA INTERNET**, através do site www.rioleiloes.com.br, **devendo os interessados efetuarem cadastramento prévio na forma solicitada pelo referido site, no prazo máximo de 24h antes do leilão eletrônico**, confirmarem os lances e efetuar o depósito dos valores da arrematação à disposição do Juízo, via depósito judicial, conforme disposto no item 1, alínea e.1) acima.

b) REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ATRAVÉS DO SITE:

Conexão dedicada de 500Kbps (sem vídeo) e 1Mbps (com áudio e vídeo); Para visualizar o vídeo é necessário o plugin Flash Player instalado. Computador: Processador Intel Celeron 1.60 Ghz, 512 Mb memória RAM; Navegador: Internet Explorer 7 ou superior; Mozilla Firefox 6 ou superior, Google Chrome 10 ou superior.

e) Após a homologação do lance vencedor pelo Leiloeiro nas datas designadas acima, o arrematante será comunicado por e-mail de que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os respectivos depósitos após o recebimento das Guias de Depósito Judicial relativo ao lance ofertado, da Guia de GRU para recolhimento das custas de arrematação, bem como do número da conta bancária que o Leiloeiro indicar para o depósito/transferência do valor correspondente a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% sobre o valor da arrematação do bem, bem como da comprovação dos pagamento pelo Arrematante através do e-mail: financeiro@leiloesjudiciais.com.br.

d) Não sendo efetuado o depósito, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à sua apreciação, sendo que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância e desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de 50% do valor da avaliação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Novo Código de Processo Civil/2015.

3) DA VENDA DIRETA

Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública nas duas datas designadas acima, fica autorizado o Leiloeiro Oficial Renato Guedes Rocha, inscrito na JUCERJA nº 211 a proceder à **VENDA DIRETA** a particular, **por qualquer valor, desde que não seja vil**, nas mesmas condições do presente Edital, devendo o interessado na aquisição apresentar sua proposta através do site: www.rioleiloes.com.br, dirigida ao Juiz, no prazo de 30 (trinta) dias depois da 2ª data designada. As partes que não foram intimadas pessoalmente, caso não concordem com essa providência, **devem apresentar manifestação em 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.**

4) DA RELAÇÃO DE BENS:

AUTOS: 0000397-61.2008.4.02.5117 (2008.5117.0000397-5) – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXECUTADO: CLAUDENIR JORGE DE AMORIM

BEM: 01 (um) Veículo marca/modelo VW/Gol MI, ano de fabricação/modelo 1998/1999 cor azul, placas KPB-7223, Renavam 707747902, Chassi 9BWZZZ373WT160879. **Obs.:** O veículo está com avaria na porta dianteira, do lado direito e está em mau estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 22 de março de 2017.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Projetada A, Lote 12, Quadra 02, Condomínio Sacramento Valley, Sacramento, São Gonçalo/RJ.

DEPOSITÁRIO: CLAUDENIR JORGE DE AMORIM.

VALOR DO DEBITO: R\$ 125.139,87 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), em março de 2017.

ÔNUS: Penhora em favor do Ministério Público Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, autos nº 0000397-61.2008.4.02.5117, em trâmite na 2ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ; Restrições Judiciais; Débitos de IPVA/DPVAT/Taxa de Licenciamento Anual/ Taxa de Emissão CRLV, Exercícios 2013/2017 e 2018, no valor de R\$ 909,54 (novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos); Consultas realizadas em 16 de maio de 2018.

AUTOS: 0053283-56.2016.4.02.5117 (2016.51.17.053283-0) – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

EXECUTADO(S): LFM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, LUIZ FERNANDES MACIEL SODRE e KAULY VALERIO BASTOS SODRE

BEM(NS): 01 (um) Veículo marca/modelo VW/Polo Sedan 1.6, ano de fabricação e modelo 2011/2012, placas KVL-5862, Renavam 00324972326, combustível álcool e gasolina, cor predominante preta, que se encontra em bom estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 16 de outubro de 2017.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Francisco Muniz, nº 27, Quadra 27, Casa 03, Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

DEPOSITÁRIO: LUIZ FERNANDES MACIEL SODRE, Rua Francisco Muniz, nº 27, Quadra 27, Casa 03, Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

VALOR DO DEBITO: R\$ 126.173,81 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos), em 18 de maio de 2016.

ÔNUS: Consta Penhora em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, nos autos nº 0053283-56.2016.4.02.5117, em trâmite na 2ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ; Alienação Fiduciária, com informação de baixa pela financeira ainda não registrada no Detran/RJ; Restrição Judicial; Débitos junto ao Detran/RJ (IPVA/DPVAT/Taxa de Licenciamento Anual/Taxa de Emissão CRLV), exercícios 2017 e 2018, no valor de R\$ 3.150,38 (três mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos); Multas junto ao Detran/RJ, no valor de R\$ 719,11 (setecentos e dezenove reais e onze centavos); Consultas realizadas em 09/05/2018. Outros eventuais constantes no Detran/RJ.

AUTOS: 0068931-76.2016.4.02.5117 (2016.51.17.068931-6) – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

EXECUTADO(S): TRUKADÃO AUTO PEÇAS E OFICINA LTDA – EPP, HENRIQUE RODRIGUEZ SIEPIERSKI e LUIZ FERNANDO BRANDÃO SIEPIERSKI

BEM(NS): 01 (um) Automóvel marca/modelo Hyundai/ HB20X 1.6A 1.6 A, automático, placas KXA-4879, ano de fabricação e modelo 2013/2014, Renavam 528331302, Chassi 9BHBH51DBEP066663, cor branca, combustível álcool e gasolina, em bom estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em 23 de agosto de 2017.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Presidente Roosevelt, nº1172/1180, Marambaia, São Gonçalo/RJ.

DEPOSITÁRIO: LUIZ FERNANDO BRANDÃO SIEPIERSKI, Rua São Fábio, nº 40, apartamento 207, Itaipu, Niterói/RJ.

VALOR DO DEBITO: R\$ 352.593,25 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e três mil e vinte e cinco centavos), 17 de agosto de 2017.

ÔNUS: Consta Alienação Fiduciária; Restrição Judicial de Transferência; Multas junto ao Detran/RJ, no valor de R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos); Débitos junto ao Detran/RJ (IPVA/DPVAT/Taxa de Licenciamento Anual/Taxa de Emissão CRLV), no valor de R\$ 2.065,32 (dois mil, sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Consultas realizadas em 07/05/2018. Outros eventuais constantes no Detran/RJ.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expeçam-se editais de igual teor, que serão publicados nos sítios www.rioleiloes.com.br e, www.leiloesdajustica.com.br na forma da lei (art. 887, § 2º do Código de Processo Civil), bem como no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região - e-DJF2R e afixados no local de costume. Expedido nesta cidade de São Gonçalo/RJ, aos 22 de maio de 2018. Eu, PAULA BUTLER AREAL NOGUEIRA - Diretora de Secretaria, o conferi.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO
JUÍZA FEDERAL